



Atos do Executivo

DOV

DIÁRIO OFICIAL



VILHENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE
VILHENARosani Terezinha Pires da Costa Donadon
Prefeita

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR

DR. TEOTÔNIO VILELA

Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América
CEP 76980-000 - VILHENA - RO
FONE: (69) 3919-7080Visite nosso Portal:
dov.vilhena.ro.gov.br

SUMÁRIO

PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.....	1
SEMAS - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1
SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2
SEMFAZ - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	2
SEMOSP - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.....	3
SEMTER - SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS	3
SEMUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....	3
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS	4

PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LIVRO 001 FLS. 13 VOL. II EXTRATO DO CONTRATO Nº 133/2017

Processo Administrativo nº. 2572/2017 – SEMFAZ
Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - IBAM. CNPJ: 33.645.482/0001-96. Objeto: a contratação de empresa especializada em assessoria técnica especializada em desenvolvimento institucional, visando a elaboração do projeto de revisão do Código Tributário do município de Vilhena, em conformidade com a Solicitação de Despesa nº. 2543/2017, Justificativa de dispensa de Licitação, Projeto Básico, Parecer Jurídico, Ratificação da Dispensa de Licitação, e, demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 2572/2017. Valor R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais). Prazo: cento e dez dias úteis.
Data: 31.07.2017.

TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DA LEI Nº 4.672, DE 6 DE SETEMBRO DE 2017, NA EDIÇÃO Nº 2321, DE 19 DE SETEMBRO DE 2017, CONSIDERANDO QUE A REFERIDA LEI FOI PUBLICADA COM ERROS MATERIAIS NO ART. 1º, DESTA FORMA SENDO A MESMA PUBLICADA COM AS DEVIDAS CORREÇÕES ABAIXO.

LEI NO 4.672, DE 6 DE SETEMBRO DE 2017

ALTERA REDAÇÃO DO CAPUT DO ARTIGO 1º DA LEI Nº 4.647, DE 21 DE AGOSTO DE 2017.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte

L E I:

Art. 1º Altera redação do caput do artigo 1º da Lei no 4.647, de 21 de agosto de 2017, que autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar repasse financeiro para as Escolas Públicas Municipais e Estaduais, que participarão do desfile cívico "7 DE SETEMBRO" e dá outras providências, que passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar repasse financeiro às Escolas Públicas Municipais e Estaduais, que participarão do desfile cívico "7 de Setembro", conforme Processo Administrativo nº 21/2017.

(...)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal
Vilhena (RO), 6 de setembro de 2017.
Rosani Donadon
PREFEITA MUNICIPAL

SEMAS - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 291/2017/PMV

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3618/2017/FUMAS

Visto e analisado o Processo Administrativo nº 3618/2017/FUMAS, cujo objetivo é a Aquisição de diversos materiais de uso pedagógico e educativo, com a finalidade de atender o setor de psicologia no Centro de Referência à Assistência Social - CRAS, a Ata da sessão da comissão do pregão designada pelo decreto nº 39.380/2017, e o julgamento e adjudicação proferidos pela Comissão. Considerando-se que o presente procedimento licitatório, foi deflagrado com base na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 19.053/2009, subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06, Lei complementar nº 147/14 com suas alterações, HOMOLOGO conforme segue:

VALOR TOTAL ADJUDICADO POR EMPRESA:

Em favor da empresa Comercial Girardello Ltda ME, o lote de nº 01 no valor de R\$ 3.267,08 (Três mil duzentos e sessenta e sete reais e oito centavos).

VALOR TOTAL A HOMOLOGAR R\$ 3.267,08 (Três mil duzentos e sessenta e sete reais e oito centavos).

Rosani Donadon
PREFEITA MUNICIPAL

SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 005/2017/PMV

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3474/2017/SEMED

Visto e analisado o Processo Administrativo nº 3474/2017/SEMED, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.M.E.I. ANTÔNIO DONADON, COM ÁREA TOTAL DE 309,16 m², LOCALIZADA NA AVENIDA MELVIN JONES, 1320, BAIRRO CRISTO REI, SETOR 15, QUADRA 65, LOTE 01-R, NA CIDADE DE VILHENA - RO, e, Ata da Reunião da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, designada pelo Decreto nº 40.738/2017 e considerando ainda o Parecer Jurídico de fls. 114 dos autos, ADJUDICO a referida licitação e HOMOLOGO o julgamento proferido pela comissão para a empresa ARCENIL VIEIRA ROCHA & CIA LTDA - ME, que apresentou proposta no valor global de R\$ 266.957,74 (Duzentos e sessenta e seis mil novecentos e cinquenta e sete reais e setenta e quatro centavos), tendo em vista que os preços estão compatíveis com os valores orçados pela SEMED (Planilhas) e com os preços praticados no mercado atual, obedecendo assim as demais condições da proposta e todos os requisitos cabíveis no edital.

Vilhena – RO, 19 de setembro de 2017.
ROSANI DONADON
PREFEITA MUNICIPAL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 283/2017/PMV

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3653/2017/SEMED

Visto e analisado o Processo Administrativo nº 3653/2017/SEMED, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, para aquisição de ventiladores para atender as necessidades das Escolas da Rede Municipal de Ensino, e, ata da Sessão da Comissão do Pregão, designada pelo Decreto nº 39.380/2017, o julgamento e adjudicação proferidos pela Comissão. Considerando-se que o presente procedimento licitatório, foi deflagrado com base na Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e, considerando ainda o Parecer Jurídico de fls. 62/63 dos autos, HOMOLOGO, conforme segue:

LOTES ADJUDICADOS E VALOR TOTAL ADJUDICADO POR EMPRESA:

Em favor da empresa OLMÍ INFORMÁTICA LTDA EPP, o lote 01, perfazendo o total estimativo de R\$ 6.194,00 (Seis mil cento e noventa e quatro reais).

VALOR TOTAL A HOMOLOGAR: R\$ 6.194,00 (Seis mil cento e noventa e quatro reais).

Vilhena – RO, 19 de setembro de 2017.
ROSANI DONADON
PREFEITA MUNICIPAL

SEMFAZ - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo Administrativo nº 3507/2017

CLÁUSULA PRIMEIRA - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DEVEDOR: A Secretaria Municipal de Fazenda, representada por Sérgio Toshiye Nakamura Emilião Secretário Municipal de Fazenda desta Prefeitura Municipal de Vilhena RO.

CREDORA: A empresa Dura_lex Sistemas de Gestão Pública Ltda, pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 86.952.587/0001-54, com sede na rua Baltazar Navarros nº 405, Bandeirantes, Cuiabá MT, CEP: 78010-020, representada por seu sócio Presidente Sr. Ismael Felício de Toledo.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

A Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Vilhena reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), decorrente da Nota Fiscal Nº 15235, apresentada e listada às fls. 93 do Processo Administrativo nº 3507/2017.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O crédito que se confere à CREDORA, decorre do reconhecimento de dívida pela Secretaria Municipal de Fazenda, na forma preconizada no art. 59, Parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, e parecer jurídico as folhas 07 a 09 dos autos, em virtude da prestação de serviços referente a continuidade de utilização do software AM-LEX, com cadastro mobiliário, emissão de alvará e geração da Dívida Ativa a contribuintes vinculados, oriundos do Contrato nº 253/2011 que tem como objeto o Acréscimo dos serviços com cadastro dos contribuintes vinculados ao setor de meio Ambiente, no período compreendido entre janeiro de 2017 à março de 2017, conforme comprovados através dos relatórios das folhas 46 à 76 dos autos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A contratação do serviço em questão encontrava-se amparado pelo Contrato nº 253/2011, firmado em 15.1.2010, em favor da empresa Dura_lex Sistemas de Gestão Pública Ltda.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os serviços em questão foram efetuados pela empresa no período de 01.01.2017 a 30.03.2017, em caráter excepcional, pelos motivos elencados e justificados por esta Secretaria as folhas 44 dos autos do processo administrativo nº 3507/2017.

PARÁGRAFO QUARTO - O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irretroatável, não implicando, de modo algum, novação ou transação e vigorará imediatamente.

CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste termo de reconhecimento de dívida correrão à conta de dotação orçamentária própria desta SEMFAZ CONFORME SEGUE: ORGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO, SUB FUNÇÃO: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA, PROGRAMA: 003 APOIO ADMINISTRATIVO, PROJETO ATIVIDADE: 2072 manutenção das atividades da SEMFAZ, NATUREZA DA DESPESA: 339039 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica, DESDOBRAMENTO: 5700 serviços de processamento de dados, FONTE DE RECURSO: Recurso livres. tendo sido empenhada mediante a Nota de Empenho nº 2740/2017.

CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO DA NOTA FISCAL

Fica estabelecido que, o pagamento da nota fiscal nº 15235, apresentada e listada às fls. 93 do Processo 3507/2017, objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA implicará a plena e total quitação a SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora quanto à referida nota fiscal.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem a Seção Judiciária do Município de Vilhena RO.

Por estarem, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Vilhena, 20 de setembro de 2017

De acordo:

Rosani Donadon
Prefeita Municipal

Sérgio Toshiye Nakamura Emilião
Secretario Municipal de Fazenda

Dura_lex Sistemas de Gestão Pública Ltda,
CNPJ: 86.952.587/0001-54

SEMOSP - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA INTERNA 19/17 - SEMOSP

EMENTA: DESIGNA SERVIDOR PARA SER FISCAL CONFORME ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JOSUÉ DONADON, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, Prefeitura do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas.

Considerando atendimento a cláusula Sétima do Contrato nº 152/17 em conformidade com o Art. 73, inciso II da Lei 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor CLARK DONADON BATISTA, servidor efetivo – Matrícula 5211, para ser fiscal do contrato acima mencionado, autos do Processo Administrativo nº 3164/2017, tem por objeto a contratação de serviços de locação de veículo tipo prancha com motorista com a finalidade de atender as necessidades desta Secretaria de Obras.

Art. 2º. Esta Portaria entre em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Vilhena/RO, 31 de agosto de 2017.

JOSUÉ DONADON
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

SEMTER - SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 292/2017/PMV

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3759/2017/SEMTER

Visto e analisado o Processo Administrativo nº. 3759/2017/SEMTER, cujo objetivo é a aquisição de materiais permanentes, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Terras – SEMTER, devidamente homologado e em conformidade com a ATA de sessão pública da Comissão do Pregão Eletrônico, designada pelo Decreto nº. 39.380/2017, o julgamento e adjudicação proferidos pela Comissão. Considerando-se que o presente procedimento licitatório, foi deflagrado com base na Lei Federal nº. 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, HOMOLOGO, conforme o que segue:

Lote Adjudicado e Valor Total Adjudicado por Empresa:

Em favor da empresa WALMAQ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

- EPP, o Lote n. 01, perfazendo o valor total de - R\$: 8.490,00 (oito mil, quatrocentos e noventa reais).

Em favor da empresa GAZIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA, o Lote n. 02, perfazendo o valor total de - R\$: 5.108,50 (cinco mil, cento e oito reais e cinqüenta centavos).

Em favor da empresa TJ COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI - ME, os Lotes ns. 03 e 04, perfazendo o valor total de - R\$: 4.044,21 (quatro mil, quarenta e quatro reais, vinte e um centavos).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO – R\$: 17.642,71 (dezesete mil, seiscentos e quarenta e dois reais, setenta e um centavos).

Vilhena-RO, 20/09/2017.

ROSANI DONADON
PREFEITA

SEMUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COMUNICADO DE ADESÃO/CARONA DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal/Fundo Municipal de Saúde de Vilhena/RO comunica Adesão/Carona na Ata de Registro de Preço nº 33/2017 da Universidade Federal do Paraná do Pregão Eletrônico nº 81/2016–Processo Administrativo nº 23079.025467/2016 do Hospital Universitário Clementino Fraga Filho Município Rio de Janeiro-RJ, para Aquisição de 06 (seis) Monitores Muntiparâmetros Víta 600, para atender as necessidades do Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira pertecente há Secretaria Municipal de Saúde do Município de Vilhena-Ro, totalizando um valor de R\$ 106.000,00 (cento e seis mil reais) em favor da empresa Alfa Med Sistemas Medicos Ltda- CNPJ 11.405.384/0001-49 sediada na cidade de Distrito Federal Lagoa Santa/ Minas Gerais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.Em 20 de setembro de 2017.

Rosani Donadon
Prefeita Municipal

COMUNICADO DE ADESÃO/CARONA DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Vilhena/RO, torna pública a Dispensa de Licitação através de Carona na Adesão a Ata de Registro de Preço nº07. EE/2016/PMPA através do pregão nº 5/2016-Exército Brasileiro CMS-3º RM Policlínica Militar de Porto Alegre, processo nº 0080818.00023780/2016-19, destinado a aquisição de 01 (um) Cadeira Oftalmológica e 01 (um) Coluna Oftalmológica Completa, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde em prol ao Centro de Reabilitação-CER, foi gerado processo em favor da empresa: Gigante Recem Nascido Ltda-EPP, CNPJ nº 62.413.869/0001-15 no valor de R\$ 12.275,00 (doze mil reais e duzentos e setenta e cinco reais), conforme Parecer Jurídico, fls 97 a 99, RATIFICO a dispensa e proceda-se a publicação na Imprensa Oficial do Município.Em: 03 de agosto de 2017.

Rosani Donadon
Prefeita Municipal

COMUNICADO DE ADESÃO/CARONA DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal/Fundo Municipal de Saúde de Vilhena/RO comunica Adesão/Carona na Ata de Registro de Preço nº 02/2017 do Pregão Eletrônico nº 002/2017–Processo Administrativo nº 08.00343-00/2016 da Secretaria Municipal de Administração do Município de Porto Velho- Rondonia, para Aquisição de (180) caixas de Filmes para camera Laser Tam. 20X25 DVM, com o valor de 211,86 cada caixa, totalizando um valor de 38.134,80, (216) caixas de filmes para Camera Laser Tam.25X30 DVN no valor de R\$316,00 reais cada caixa totalizando o valor de R\$79.33464, (36) caixas de Filmes para Mamografia Tam. 25 X 30 no valor de R\$316,80 reais cada caixa totalizando o valor de R\$11.404,80 e (240) caixas de Filmes Camera Laser Raio-x no tamanho 35x43 no valor de 581,13 cada caixa totalizando o valor de R\$139.471,20, para atender as necessidades do Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira pertecente há Secretaria Municipal de Saúde

do Município de Vilhena-Ro, totalizando um valor de R\$ 268.345,44 (duzentos e sessenta e oito mil trezentos e quarenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos) em favor da empresa TIRADENTES MÉDICO-HOPITALAR LTDA- CNPJ 01.536.135/0001-39 sediada na cidade de Goiânia estado de Goiás, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Em: 20 de setembro de 2017.

Rosani Donadon
Prefeita Municipal

COMUNICADO DE ADESÃO/CARONA DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Vilhena/RO, torna pública a Dispensa de Licitação através de Carona na Adesão a Ata de Registro de Preço da HUCAM/UFES através do pregão nº 110/2016-Hospital Universitário Cassiano Antonio Moraes, processo nº 23068.314814/2016-45, destinado a aquisição de 02 (duas) Incubadoras de Transporte Neonatal e 08 (oito) Incubadoras Estacionária com Balança Neonatal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde em prol ao Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira, foi gerado processo em favor da empresa: FANEM LTDA CNPJ nº 61.100.244/0001-30 no valor de R\$ 74.700,00 (setenta e quatro mil e setecentos reais), conforme Parecer Jurídico, fls 101 a 103, RATIFICO a dispensa e proceda-se a publicação na Imprensa Oficial do Município. Em 11 de setembro de 2017.

Rosani Donadon
Prefeita Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 218/2017/SEMUS/SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 619/2017/SEMUS

Visto e analisado o Processo Administrativo nº 619/2017/SEMUS, cujo objetivo é a contratação de empresa especializada em fornecimento de material médico hospitalar (coletores, indicadores químicos, papel grau cirúrgico, tubos, etc.), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, em conformidade com a ata de sessão pública da Comissão do Pregão Eletrônico designada pelo Decreto nº 38.581/2017 e o julgamento e adjudicação proferidos pela Comissão. Considerando que o presente procedimento licitatório, foi deflagrado com base na Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, HOMOLOGO o resultado da Licitação para Registro de Preços, tendo como resultado a classificação das empresas:

Lote adjudicado por empresa:

Em favor da empresa CIRÚRGICA VITÓRIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 07.700.245/0001-70 para os Lotes 05, 06, 51, 68 e 69.

Em favor da empresa MBR FERNANDES EPP, CNPJ nº 16.845.253/0001-04 para os Lotes 18, 24, 26, 35, 36, 38 e 57.

Em favor da empresa BIOCAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ nº 01.176.223/0004-82 para os Lotes 14, 16, 17, 21, 44, 45, 46, 55, 60, 66 e 67.

Em favor da empresa RECMED COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ nº 06.696.359/0001-21 para os Lotes 01, 02, 07, 08, 15, 19, 20, 25, 37, 61 e 62.

Vilhena (RO), 20 de setembro de 2017.

Rosani Donadon
Prefeita Municipal

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 074/2016

Processo Administrativo nº 182/2014/SAAE

Contratante: SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS.

CNPJ nº: 01.933.030/0001-13.

Contratado; CONSTRUTORA MOSAICO LTDA

CNPJ nº: 04.924.847/0001-13

Objeto: O presente termo tem por objeto a Rescisão Unilateral do Contrato nº 74/2016, celebrado em 23/12/2016 da prestação de serviços da Obra de Ampliação e Readequação do Sistema de Abastecimento de Água de Vilhena TC nº 424.365/74/2014/MCIDADES.

Vilhena, 19 de setembro de 2017.
ARIJOAN CAVALCANTE DOS SANTOS
DIRETOR GERAL

EXTRATO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 07/2015

Processo Administrativo nº 182/2014/SAAE

Contratante: SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS.

CNPJ nº: 01.933.030/0001-13.

Contratado; CONSTRUTORA MOSAICO LTDA

CNPJ nº: 04.924.847/0001-13

Objeto: O presente termo tem por objeto a Rescisão Unilateral do Contrato nº 07/2015, celebrado em 10/04/2015 da prestação de serviços da Obra de Ampliação e Readequação do Sistema de Abastecimento de Água de Vilhena TC nº 424.365/74/2014/MCIDADES.

Vilhena, 19 de setembro de 2017.
ARIJOAN CAVALCANTE DOS SANTOS
DIRETOR GERAL

EXECUTIVO

ROSANI TEREZINHA PIRES DA COSTA
DONADON
Prefeita

DARCI AGOSTINHO CERUTTI
Vice-Prefeito

JACINTONIO COSTA PEREIRA
Controladoria de Licitação - CL

ROBERTO SCALÉRCIO PIRES
Controladoria Geral do Município - CGM

DJAVAN JACINTO
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

ROSANGELA DE FÁTIMA ALEVATO DONADON
Gabinete da Prefeita - GAB

MÁRIO GARDINI
Procuradoria Geral do Município - PGM

ROMULO CHAVES DE AZEVEDO
Secretaria De Integração Governamental - SEMIG

MIGUEL CÂMARA NOVAES
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

ROGÉRIO HENRIQUE DE MEDEIROS
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

IVETE MARIA PIRES DA COSTA
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

ESTEBAN VERA LABAJOS
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

RAQUEL DONADON
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

JOSÉ NATAL PIMENTA JACOB
Secretaria Municipal de Esportes e Cultura - SEMEC

SÉRGIO TOSHIYE NAKAMURA EMILIAO
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

JORGE RABELLO TEIXEIRA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

JOSUÉ DONADON
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

VALDINEY DE ARAÚJO CAMPOS
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

MARCOS AURÉLIO BLAZ VASQUES
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

DANIEL MACHADO DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

FÁBIO SARTORI VIEIRA
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

FAIÇAL IBRAHIM AKKARI
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

ARIJOAN CAVALCANTE DOS SANTOS
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

LEGISLATIVO

ADILSON JOSE WIEBBELLING DE OLIVEIRA
Partido: PSDB

SAMIR MAHMOUD ALI
Partido: PSDB

FRANÇA SILVA
Partido: PV

RAFAEL MAZIERO
Partido: PSDB

CELIO BATISTA
Partido: PR

RONILDO MACEDO
Partido: PV

HELENA MARIA RODRIGUES DE QUEIROZ
(LENINHA)
Partido: PTB

VERA LUCIA BORBA JESUINO
Partido: PMDB

ROGERIO SIDINEI GOLFETTO
Partido: PTN

CARLOS ANTONIO DE JESUS SUCHI
Partido: PTN

MARCOS ANTÔNIO DE ALBUQUERQUE
Partido: PHS

WILSON DEFLON TABALIPA
Partido: PV

VALDETE DE SOUSA SAVARIS
Partido: PPS

**MESA DIRETORA
BIÊNIO 2017/2018**

Presidente: Vereador Adilson Jose Wiebbelling de Oliveira

1º Vice-Presidente: Vereador Samir Mahmoud Ali

2º Vice-Presidente: Vereador Francislei Inácio da Silva

1º Secretário: Vereador Rafael Maziero

2º Secretário: Vereador Célio Batista

MATERIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h00min às 13h00min de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" o link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

EDITORIAL

Secretário Municipal de Comunicação
Esteban Vera Labajos

Assinatura e Autorização
PREFEITURA MUNICIPAL
Marcelo da Silva Ceballos
Vitor Gomes da Silva Junior
CÂMARA MUNICIPAL
Kanitar Santos Oberst
Osias Hernan Labajos Lagos

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa
Everton Mathias de Mello
Marcelo da Silva Ceballos

Desenvolvimento Site
Eder Ferreira dos Reis Mucuta
Everton Mathias de Mello
Marcelo da Silva Ceballos

ASSINATURA DO EXECUTIVO